



AVISO N.º 17/2019

Registo n.º 20415/2019

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 7 TÉCNICOS SUPERIORES PARA LECIONAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – TEMPO PARCIAL PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e, de acordo com o estatuído na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, na sequência de despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 22/08/2019, a ratificar em Reunião de Câmara, **encontra-se aberto pelo período de 3 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicitação do presente anúncio, procedimento concursal comum para contratação de 7 técnicos superiores para lecionação da Atividades de Enriquecimento Curricular, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – tempo parcial, para as atividades de Inglês, Música, Expressões e Xadrez**, pelo período que corresponderá ao ano letivo 2019/2020, com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal 2019.

1 – Duração dos contratos – o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e terá a duração correspondente ao ano letivo 2019/2020, com termo a 16 de julho de 2020.

2 – Caracterização dos postos de trabalho - funções constantes no artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, às quais corresponde o respetivo grau de complexidade funcional, com a adaptação do disposto nas orientações relativas às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) constantes no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

3 – Local de trabalho – Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Sines.

4 – Horário de trabalho – Os horários a lecionar serão os seguintes:

- **Inglês:** 12 horas semanais

- **Música:**

- Horário 1 = 10 horas semanais
- Horário 2 = 9 horas semanais

- **Expressões:** 11 horas semanais

- **Xadrez:** 10 horas semanais

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



5 – Requisitos:

5.1. Gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Especiais:

As Habilitações Literárias exigidas:

Perfis exigidos nos artigos 9.º, 16.º e 18.º-B, do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

Excetuando os casos previstos no mencionado Despacho, as habilitações exigidas para exercício de atividades de enriquecimento curricular não podem ser substituídas por formação ou experiência profissional.

5.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.4. O recrutamento para a constituição das mencionadas relações jurídicas de emprego público, por forças do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em mobilidade especial.

6 – Prazo de validade: o procedimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, será válido para o ano letivo 2019/2020, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do n.º 3, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, na sua redação atual.

7 – Critérios de seleção e ordenação – avaliação curricular: critérios de caráter eliminatório serão excluídos os candidatos que não possuam as habilitações mínimas exigidas no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

Os candidatos admitidos serão classificados e ordenados em função de:

- Tempo de serviço prestado na lecionação da área de atividade para a qual se candidatam, no

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



âmbito das AEC, convertido em dias, até 31/07/2019;

- Tipo de habilitação para a docência do Ensino de Inglês/Música/Expressões/Xadrez;
- Formação, número de ações de formação efetuadas nos últimos 5 anos, na área pedagógica da atividade para a qual se candidatam.

8 – Critérios de Desempate

- Tempo de serviço em AEC, no Agrupamento de Escolas de Sines – indicar (em dias) o tempo de serviço exercido no Agrupamento de Escolas de Sines, no âmbito das AEC.
- Maior número de horas de formação efetuadas nos últimos cinco anos, no âmbito das AEC a que se candidata e/ou formação contínua acrescida no âmbito da Educação;
- Maior média de final de curso.

9 – Formalização das candidaturas – A formalização da candidatura deverá ser realizada mediante o preenchimento obrigatório da aplicação na DGAE (Direção Geral da Administração Escolar) ou diretamente através do endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> e após selecionado, mediante solicitação dos serviços, deverá preencher o requerimento tipo disponível na página eletrónica do Município, www.sines.pt, e remeter durante os 3 dias úteis seguintes à solicitação, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- Curriculum vitae datado e assinado;
- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da atividade de enriquecimento curricular;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da disciplina para a qual concorre;
- Comprovativo da avaliação de desempenho, quando aplicável;
- Comprovativos da formação profissional/pedagógica realizada na área do Ensino de Inglês/Música/Expressões/Xadrez.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente das 9:00 horas às 13:00 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido para a Gestão de Recursos Humanos – Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines ou por email para recursos.humanos@mun-sines.pt.

10 – Posicionamento remuneratório – será estabelecido de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 3.º, capítulo II do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

11 – Composição do júri:

11.1 - Inglês:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Isabel Pita Simões Raposo – Coordenadora do Departamento de Línguas do Agrupamento de Escolas de Sines;

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Eurico Jorge Pereira Nunes – Coordenador da Unidade de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves Sobral – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

11.2 - Música:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Joana Filipa Cardoso Guerra – Diretora Pedagógica da Escola das Artes do Alentejo Litoral;

2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Eurico Jorge Pereira Nunes – Coordenador da Unidade de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves Sobral – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

11.3 – Expressões:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Tânia Maria de Jesus Brito dos Santos – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Eurico Jorge Pereira Nunes – Coordenador da Unidade de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves Sobral – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

11.4 – Xadrez

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Antonieta Maria Lopes – Representante da área disciplinar de matemática do Agrupamento de Escolas de Sines;

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Eurico Jorge Pereira Nunes – Coordenador da Unidade de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves Sobral – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

Sines, 12 de setembro de 2019

O Vice-presidente da Câmara

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 01 de novembro de 2018)

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.